



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014 - ANO XVI - N° 1228

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.098/2014

Altera o Decreto n.º 1.893, de 06 de abril de 2013, na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos os membros do Conselho Deliberativo do Program Pró Estágio – PPE, na forma abaixo discriminada:

MEMBROS	
Luciano de Santana Pereira	Presidente do Lions Club
Antônio Neris Machado Junior	Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.099/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, na Unidade orçamentária Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 que *Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.*

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 2.795 de 04 de setembro de 2013 que *Autoriza a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento – EMPA a indenizar os feirantes que possuem pontos no Antigo Mercado Central de Carnes de Parnaíba na forma que dispõe e dá outras providências.*

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 031 de 20 de dezembro de 2013 que *Institui competências para a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento – EMPA, desafeta imóvel de uso comum do povo, autoriza conceder indenizações, disciplina aspectos relativos às obras do Shopping Popular e Troca-Troca e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da **Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, na Unidade orçamentária Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2.099/2014

ANEXO I

Data: 10/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.099/2014

		CRÉDITO SUPLEMENTAR				FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1204	2167	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	1204	2167	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	150.000
Total						R\$ 150.000

ANEXO II

Data: 10/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.099/2014

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1203	1174	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000
F	1204	2158	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total						R\$ 155.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.100/2014

Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação com as Forças de Segurança, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 que *Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.*

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 1.964 que dispõe: *“Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários”.*

CONSIDERANDO o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 que dispõe: *“Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte”.*

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.816, de 21 de novembro de 2013 que *autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Polícia Militar do Piauí e a incluir a ação orçamentária Apoio Logístico à Segurança Pública no Município no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a abertura do Crédito Adicional Especial supramencionado por meio do Decreto n.º 2.069, de 26 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação com as Forças de Segurança **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** conforme programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Com a presente reabertura de Crédito Adicional Especial ficam alteradas a Lei n.º 2.848, de 31 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017) e a Lei n.º 2.772, de 06 de julho de 2013 revisada pela Lei n.º 2.847, de 31 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014).

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.100/2014

ANEXO I

Data: 10/01/2014 Anexo ao Decreto Nº 2.100/2014

FISCAL									
Suplementação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1300	1305	26	122	0031	1480	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
TOTAL									50.000

ANEXO II

Data: 10/01/2014 Anexo ao Decreto Nº 2.100/2014

FISCAL									
Anulação de Dotação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1300	1304	26	122	0002	2184	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000
TOTAL									50.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.101/2014

Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação com as Forças de Segurança, no valor de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 que *Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014*.

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 1.964 que dispõe: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte”.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 que dispõe: “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte”.

CONSIDERANDO a Lei n.º. 2.827, de 13 de dezembro de 2013 que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Academia de Polícia Militar da Polícia do Piauí – APMP e a abrir Crédito Adicional Especial para incluir a ação Formação para Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito no Sistema Orçamentário Municipal e dá outras providências*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação com as Forças de Segurança **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais)** conforme programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Com a presente reabertura de Crédito Adicional Especial ficam alteradas a Lei n.º 2.848, de 31 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017) e a Lei n.º 2.772, de 06 de julho de 2013 revisada pela Lei n.º 2.847, de 31 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2.101/2014

ANEXO I

Data: 10/01/2014 Anexo ao Decreto Nº 2.101/2014

FISCAL									
Suplementação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1300	1305	26	128	0031	1482	100	3.3.50.41	Contribuições	32.600
TOTAL									32.600

ANEXO II

Data: 10/01/2014 Anexo ao Decreto Nº 2.101/2014

FISCAL									
Anulação de Dotação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
1300	1304	26	183	0030	1175	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.600
TOTAL									32.600



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.102/2014

Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 que *Estima e receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014*.

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 1.964 que dispõe: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte”.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988 que dispõe: “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício seguinte”.

CONSIDERANDO a Lei n.º. 2.837, de 20 de dezembro de 2013 que *autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Piauí e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para incluir a ação Apoio ao Intercâmbio Cultural em Curso de Curta Duração na Língua Inglesa no Sistema Orçamentário vigente e dá outras providências*.

CONSIDERANDO a abertura do Crédito Adicional Especial supramencionado por meio do Decreto nº. 2.087, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** conforme programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Com a presente reabertura de Crédito Adicional Especial ficam alteradas a Lei n.º 2.848, de 31 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017) e a Lei n.º 2.772, de 06 de julho de 2013 revisada pela Lei n.º 2.847, de 31 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.102/2014

ANEXO I

Data: 10/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.102/2014

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL									
Suplementação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
0600	0601	12	363	0005	0042	260	3.3.50.41	Contribuições	15.000
TOTAL									15.000

ANEXO II

Data: 10/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.102/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL									
Anulação de Dotação									
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
0600	0601	12	122	0002	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
TOTAL									15.000

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 019/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar JACINTA MARIA PINTO LINHARES do exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos/PROGER, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear ARIANA FURTADO COELHO para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos/PROGER, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear JACINTA MARIA PINTO LINHARES para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento da Execução Orçamentária, lotado na Superintendência de Planejamento/GESTÃO, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar MARIA INÊS OLIVEIRA SANTOS do exercício do cargo em comissão de Diretoria de Educação do Consumidor, Estudos e Pesquisa, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear MARIA INÊS OLIVEIRA SANTOS para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Participativo, lotado na Superintendência de Planejamento/GESTÃO, deste município.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ELIANE MARIA DOS SANTOS BRAGA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDO LIMA** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Educação Orçamentária, lotado na Superintendência de Planejamento/GESTÃO, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIANE MARIA DOS SANTOS BRAGA** para o exercício do cargo em comissão de Diretoria de Educação do Consumidor, Estudos e Pesquisa, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AYRTON JOSÉ ALVES DA SILVA** para o exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Ações de Campo, lotado na Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GENESIO ALENCAR DOS SANTOS JUNIOR** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KLEITON FERREIRA LIMA** do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Ações de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria da Gestão, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 030/2014

Dispõe sobre a designação do Secretário de Infraestrutura desta municipalidade para fiscalizar a implantação do empreendimento Usina Eólica Porto do Delta neste Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o **SR. WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA**, Secretário de Infraestrutura desta municipalidade, para fiscalizar a implantação neste município do empreendimento Usina Eólica Porto do Delta, cuja responsabilidade de implantação é da Empresa TracteBel Energia S/A.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2014

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO CARMO DA SILVA** do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo Desportivo, lotado na Superintendência de Esporte/ GESTÃO, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIO SILVA DA CUNHA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ VALDO PEREIRA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2014

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLAUDIANA COSTA DOS SANTOS** do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

COMUNICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Município de Parnaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Edital do **TOMADA DE PREÇOS 001/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PISTA DE SKATE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO DO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA - PI.)**, teve sua data de abertura adiada para o dia 31 de janeiro de 2014, às 11:00 horas. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Parnaíba-PI, 13 de janeiro de 2014.

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e da Pregoeira Poliana Nunes Vieira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 – CLC/PMP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, ASPIRANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, teve sua data de abertura alterada para o dia 03/02/2014 às 11:00 horas. Permanecendo inalterados os dispositivos do Edital o qual se encontra à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame.

Presente alteração está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 13 de janeiro de 2014

POLIANA NUNES VIEIRA
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Pregoeiro Ronaldo Portela de Oliveira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 – CLC/PMP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES VISANDO AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, teve sua data de abertura alterada para o dia 30/01/2014 às 11:00 horas. Permanecendo inalterados os dispositivos do Edital o qual se encontra à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame.

Presente alteração está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 13 de janeiro de 2014

RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO
ALTERAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS

Com base na solicitação da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, expedida a este pregoeiro, fica retificado as informações contratuais do Pregão Presencial nº 018/2013, abaixo descritas, publicada no Diário nº 1195, do dia 25 de setembro de 2013, página 08, ficando as informações da seguinte forma:

LICITANTE: ASA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.062.619/0002-25
INSC. ESTADUAL: 19.453.252-6
CONTATO: 086.3232 - 0811 / 9472 - 8034 e 9987 - 0982
ENDEREÇO: AV. JOÃO ANTONIO LEITÃO, N.º 4199, BAIRRO PIÇARREIRA
CEP: 64.055-400
CIDADE: TERESINA
E-MAIL: ASADISTRIBUIDORA@IBEST.COM

Permanecem inalterados as demais disposições contidas no referido diário.

Parnaíba (PI), 10 de Janeiro de 2014.

RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO DO CARNAVAL 2014

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Cultura, convoca através do presente e dos meios de comunicação social deste município, as agremiações carnavalescas e os interessados, a fim de participarem do CONCURSO MUNICIPAL DE ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESCOS, REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL, FANTASIA MASCULINA E FEMININA, e MISS GAY, por ocasião dos desfiles oficiais e outros eventos carnavalescos no período de 22/02/2014 a 04/03/2014.

1 - As inscrições dos interessados dar-se-ão no período de 27/01/2014 a 05/02/2014 no Casarão Símplicio Dias, sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada à Av. Presidente Vargas, 308, Centro, neste município de Parnaíba – PI, no horário compreendido de 8:30 às 13:00 e das 14:30 às 17:00 horas. – inscrições gratuitas.

2 - Serão observados para cada concurso, os regulamentos correspondentes a serem elaborados pela Comissão Organizadora do Carnaval - 2014 (COC).

3 - Os desfiles das Escolas de Samba ocorrerão no dia 02/03/2014 a partir das 19 horas, na Avenida São Sebastião (após o balão do Mirante) na cidade de Parnaíba – PI.

4 - Para a categoria ESCOLAS DE SAMBA serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares e serão avaliados os itens:

- Bateria
- Conjunto
- Samba-Enredo
- Mestre Sala e Porta Bandeira
- Evolução
- Comissão de Frente
- Fantasia
- Alegoria e Adereços
- Enredo
- Harmonia

4.1 A premiação das ESCOLAS DE SAMBA será distribuída da seguinte forma:

- Lugar - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Lugar - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- Lugar - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

4.2 Sob os valores das premiações incidirá o desconto dos impostos vigentes.

5 - Os desfiles dos Blocos Carnavalescos ocorrerão no dia 04/03/2014 a partir das 17h e 30 minutos, na Avenida São Sebastião (após o balão do Mirante) na cidade de Parnaíba – PI.

6 - Para a categoria BLOCOS CARNAVALESCOS, que serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares, serão avaliados os itens:

- Criatividade;
- Animação e;
- Originalidade.

6.1 - A premiação dos BLOCOS CARNAVALESCOS será distribuída da seguinte forma:

- Lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

7 - Para a categoria REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL serão premiados um Rei e uma Rainha, e os critérios de julgamento serão os seguintes itens:

- REI - Simpatia, Animação e Samba no Pé.
- RAINHA - Beleza plástica, Simpatia e Samba no Pé.

7.1 - A premiação para a categoria REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL será distribuída da seguinte forma:

- Vencedor Concurso Rei Momo - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vencedor Concurso Rainha do Carnaval - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

8 - Para categoria FANTASIA MASCULINA E FEMININA, serão premiados uma fantasia masculina e uma fantasia feminina, e serão avaliados os itens:

- MASCULINA - Beleza, Criatividade
- FEMININA - Beleza, Criatividade

8.1 - A premiação para a categoria FANTASIA MASCULINA E FEMININA será distribuída da seguinte forma:

- Vencedor Concurso Fantasia Masculina - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Vencedor Concurso Fantasia Feminina - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

9 - Para categoria MISS GAY será premiado o 1º lugar, e serão avaliados os itens:

- Fantasia, Caracterização, Samba no Pé e Beleza.

9.1 - A premiação para a categoria MISS GAY será distribuída da seguinte forma:

- Vencedor Concurso MISS GAY - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

10 - A apuração do CONCURSO DO CARNAVAL 2014 será efetuada nas seguintes datas e horários:

- ESCOLAS DE SAMBA - dia 03/03/2014, a partir das 10 horas no local da realização dos desfiles.
- BLOCOS CARNAVALESCOS - dia 04/03/2014, logo após o desfile.
- REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL - dia 22/02/2014, logo após o concurso;
- FANTASIA - dia 22/02/2014, logo após o concurso;
- MISS GAY - dia 22/02/2014, logo após o concurso.

EDITAL**Cont. EDITAL DE CONCURSO DO CARNAVAL 2014**

11 - O desfile das Escolas de Samba premiadas (campeã e vice-campeã) dar-se-á no dia 04/03/2014 (terça-feira) após o desfile dos Blocos Carnavalescos.

12 - Os referidos valores constarão como dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício financeiro de 2014 e serão financiados com recursos próprios do município.

13 - O Município de Parnaíba não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos gastos auferidos pelos participantes, quando da participação dos eventos carnavalescos.

14 - Os Regulamentos do presente concurso serão entregues no ato da inscrição.

15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval / COC 2014.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2014.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário Municipal da Gestão

HELDER JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Cultura

INEDITORIAS

**EMPA - Empresa Parnaibana de Supervisão
do Abastecimento - Parnaíba - Piauí**

PORTARIA Nº 001/2014

**Dispõe sobre Exoneração de pessoal ocupante de
Cargo em comissão.**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO
- EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO CESAR DA ROCHA COSTA no exercício do cargo em comissão de Assessor Operacional, lotado nesta Empresa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAUJO
Presidente da EMPA

**Diário Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.